



Conselho Municipal dos Direitos da criança e do

Adolescente

RESOLUÇÃO N° 001/2025—CMDCA/MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos no uso de suas atribuições que lhe confere a lei federal nº 8.069/90, e lei municipal nº 1078/2023, que dispões sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, através da ata nº 01/2025 de 11 de abril de 2025,

RESOLVE:

Aprovar o registro de entidades não governamentais e/o inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e/ou adolescente do município de Porto dos Gaúchos/MT

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos, 11 de abril de 2025.

Rosângela Maria Scheffler
Rosângela Maria Scheffler
Presidente do CMDCA